DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 110, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

*(Dispõe sobre as nomeações/alterações do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, da Prefeitura Municipal do Município de Suzanápolis e dá outras providências).*

JOSE LUIZ GAVA, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a portaria nº 600, de 02 de outubro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será alterada,

Considerando que é dever da administração Pública rever seus atos para adequá-los à legislação e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi regulamento pelo Decreto Municipal nº 1018/2015, como determina o art. 52 e seguintes da Lei nº 851/2015,

Considerando que caberá ao Poder Executivo Municipal nomear uma junta composta por pelo menos, gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos (§ 1º, do art. 52, da Lei nº 851/2015), para administrar contabilmente o FMDCA,

Considerando que o art. 11 do Decreto nº 1018/2015 estabelece que o Gestor do FMDCA será obrigatoriamente um servidor efetivo integrante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, preferencialmente seu presidente e,

Considerando que o art. 12 do decreto nº 1018/2015, estabelece que o Coordenador FMDCA, será (01) um servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ata da reunião no dia 02 de fevereiro de 2024, às 10:00 hs, no (CRAS) - Centro de Referência da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 851, de 03 de abril de 2015, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; do Município de Suzanápolis, sem ônus para os cofres públicos do Município, a saber:

Representante da Área de Educação e Cultura;

Titular: Simone de Fátima Barboza - RG [redacted] - SSP/SP

Suplente: Fatima Maria Pegaiane Miranda - RG [redacted] -SSP/SP

Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: Marcia Rover Marcilio – RG [redacted] SSP/SP

Suplente: Eliana de Jesus Ferreira de Assis – RG [redacted] -SSP/SP

Representante do Setor de Esporte e Lazer;

Titular: Caique Pedroso Machado- RG: [redacted] - SSP/SP

Suplente: Lucas Leonardo Cezar de Assis - RG: [redacted] SSP/SP

Representante da Secretaria da Assistente Social;

Titular: Mirian Pereira Jolvino - RG: [redacted] - SSP/SP

Suplente: Cecilia Ketelhute Franco De Carvalho - RG: [redacted] SSP/SP

Representante do Setor de Contabilidade, Finanças ou Orçamentos;

Titular: Flávio da Silva Lopes - RG: [redacted] SSP/SP

Suplente: Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira - RG: [redacted] SSP/SP

Representante da Associação de Pais e Mestres;

Titular: Ana Claúdia Dias Chiqueto - RG [redacted] SSP/SP

Suplente: José Carlos Francisco - RG: [redacted] SSP/SP

Representante de Entidades Religiosas;

Titular: Gean Carlos Fernandes - RG: [redacted] - SSP/SP

Suplente: Edson Aparecido dos Santos - RG: [redacted] -SSP/SP

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanápolis;

Titular: Maria Claudete Queiróz- RG: [redacted] - SSP/SP

Suplente: Taislaine da Silva Paniagua dos Santos - RG: [redacted] SSP/SP

Art 2º - Revoga - se as disposições em contrário, em principal a portaria nº 600, de 02 de outubro de 2023. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA N.º 045, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

(Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos

bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativo imobilizado),

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL** para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado

ARTIGO 2º -. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores: **Sr. EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, responsável pelos bens/patrimônios municipais, que a presidirá, **RICARDO DE BRITO MOREIRA,** Responsável pelo setor de compras, Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA GOMES**, técnico responsável pela área de informática municipal, Sr. **ANTONIO ZIZAS JUNIOR**, Engenheiro Municipal, e o Sr. **MARIO JUNIOR MARQUES DE ARAUJO**, Funcionário do Setor de Compras Municipal.

ARTIGO 3º - DETERMINAR a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições

ARTIGO 4º - ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes, e estabelecer também a data de 01 de Novembro deste corrente exercício, como a data de corte, para dar inicio as ações aqui previstas, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 1415 de 24 de novembro de 2020. E também para a entrega dos relatórios conclusivos contendo os saldos finais.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE CIÊNCIA**

Suzanápolis/SP, 15 de Janeiro de 2024.
Chefe do Poder Executivo
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data, de acordo com o art.159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Jose Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o Servidor **CELIO ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário**,** responsável pelo Setor de Tributos**,** entrará em gozo de férias por 12(Doze) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, que o servidor **LEANDRO AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, trabalha no Setor de Tributos de janeiro de 2009, até a presente data, estando assim familiarizado com as rotinas do setor, **RESOLVE**; em caráter **"AD HOC",**

ARTIGO 1º – Designar o servidor **LEANDRO AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para substituir o servidor **"CELIO ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS"**, na função de **"DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTOS"**, da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, em caráter **"AD HOC",** de 14/02/2024 à 25/02/2024.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, durante o período de substituição, a remuneração da função designada, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei Complementar 002/93, como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 14 de fevereiro de 2024.
JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Retificação

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.M (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO), DA PORTARIA Nº 130 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 130 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"*Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de agentes de contratação e equipe de apoio e dá outras providências.*".

JOSE LUIZ GAVA, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratações, de que trata o art. 6º, LX, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com fundamento no art. 187 da Lei 14.133/2021 e, no que

couber, nos termos do Decreto Municipal 1.737 de 06 de Fevereiro de 2024, os agentes públicos:

I. AGNALDO AIELO RIBEIRO – Servidor Público – Matricula 497

II. ANDREIA SECASSE BASAGLIA – Servidor Público – Matrícula 549

Art. 2º Com fundamento no disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal 1.737 de 06 de fevereiro de 2024, a autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§ 1º Considerando o disposto no inciso I do art. 176 da lei 14.133/21, a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os agentes de contratação será em consonância com o artigo 13 do Decreto Municipal 1.737 de 06 de fevereiro de 2024, não podendo ao agente quando atuar em determinado processo nas atribuições dos incisos I e II, conduzir e coordenar a sessão pública da licitação conforme disposto no seu inciso III e suas alíneas.

§ 2º Haverá rotatividade das funções dos agentes conforme previsto no § 1º deste artigo.

Art. 3º Designar, como integrantes da Equipe de Apoio, de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com fundamento no art. 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto Municipal 1.737 de 06 de fevereiro de 2024, os agentes públicos:

I. ADÃO LUIZ RAMALHO – Servidor Público – Matrícula 503

II. RICARDO DE BRITO MOREIRA - Servidor Público – Matrícula 491

III. FLAVIO DA SILVA LOPES – Servidor Público – Matricula 471 - Suplente

Art. 4º Designar, como integrantes da Comissão de Licitação, de que trata o art. 8º, § 2º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com fundamento no art. 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto Municipal 1.737 de 06 de fevereiro de 2024, os agentes públicos.

I. AGNALDO AIELO RIBEIRO – Servidor Público – Matricula 497

II. ANDREIA SECASSE BASAGLIA – Servidor Público – Matrícula 549

III. ADÃO LUIZ RAMALHO – Servidor Público – Matrícula 503

IV. RICARDO DE BRITO MOREIRA - Servidor Público – Matrícula 491 – Suplente

V. FLAVIO DA SILVA LOPES – Servidor Público – Matricula 471 - Suplente

Art. 5º Designar, como integrantes da Comissão Julgadora nos casos de Chamadas Públicas, cujo procedimento está normatizado em legislações especiais, os mesmos membros de que trata o art. 3º, desta Portaria.

Art. 6º Aos servidores indicados nesta portaria que porventura forem designados a comissão de licitação não receberão gratificações acumuladas sendo facultativo por qual remuneração desejam optar.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria no 21.928, de 3 de janeiro de 2023.

. **Suzanápolis, 15 de Fevereiro de 2024.**
JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Onde se lê: Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria no 21.928, de 3 de janeiro de 2023.

Leia – se: Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Suzanápolis/SP de 16 de Fevereiro de 2024.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito

.....